



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240620002

Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá

Sec. Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Pag.: 1

ÓRGÃO : 22 Sec. do Desenvolvimento Rural, Recursos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria do Desenvolvimento Rural, Rec

PROJETO / ATIVIDADE : 2.116 Gestão e Manutenção da Sec. do Desenvol. Rural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
074697	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA). OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILÉ DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA. OPÇÃO Nº 3 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUÍNA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA). AS QUENTINHAS OBEDECERÃO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ARROZ COZIDO, TIPO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA) 300 A 350 GRAMAS. - FEIJÃO COZIDO TIPO 1 (CARIÓCA, MULATA GORDA OU PRETO):150 A 200 GRAMAS. - CARNES DE PRIMEIRA: VERMELHA (ALCATRA, BISTECA) BRANCA (COXA E SOBRECOXA), SENDO:100 A 200 GRAMAS DE CARNE. - SALADA NO TOTAL DE 100 GRAMAS. - PURÊ, NO TOTAL DE 100 A 150 GRAMAS. - GUARNIÇÕES PRONTAS - FAROFA COM 70 GRAMAS. DO CARDÁPIO DISPOSTO ACIMA SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, DUAS OPÇÕES PARA FORNECIMENTO NO DIA (DETERMINAÇÃO COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO MÍNIMO DE 24H).	1000,0000	UNIDADE	19,25

Tauá, 20 de Junho de 2024

FRANCISCO GONCALVES DA SILVA NETO
RESPONSÁVEL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0131001/2024 - GABP.

DECRETO Nº 0131001/2024 - GABP.

Cessa efeitos de delegação de poderes para ordenadora de despesas na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1103/2001 de 27 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de pôr as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas,

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO, a necessidade de se delegar poderes a um novo ordenador de despesas, em substituição ao anterior, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0703001/2023, de 03 de julho de 2023, que delegou poderes de ordenação de despesas a FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0703001/2023, publicado no DO - Eletrônico, Ano V, Edição nº 965, pág. 5/7, de 04/07/2023.

Paço da Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201001/2024 - GABP.

DECRETO Nº 0201001/2024 - GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais célebres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR-GERAL DE CONTRATOS PÚBLICOS, CPF nº ***.931.853-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 01/02/2024 19:40:00 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1212



responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0131009/2024-GABP

PORTARIA Nº 0131009/2024-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, e em conformidade com o Art. 42, II, da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais/RJU, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS, portadora do CPF nº ***.780.843-**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR-GERAL DE CONTRATOS PÚBLICOS, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 31 de janeiro de 2024.
PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0131010/2024-GABP

PORTARIA Nº 0131010/2024-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, JUSTINO MOTA NETO, portador do CPF nº ***.176.453-**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Simbologia DCA-4, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0901039/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 504, pág.11, de 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 31 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20.06.001/2024 – SEDERHI


ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

AO SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA). OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILÉ DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA. OPÇÃO Nº 3 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUÍNA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA). AS QUENTINHAS OBEDECERÃO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ARROZ COZIDO, TIPO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA) 300 A 350 GRAMAS. - FEIJÃO COZIDO TIPO 1 (CARIOCA, MULATA GORDA OU PRETO):150 A 200 GRAMAS. - CARNES DE PRIMEIRA: VERMELHA (ALCATRA, BISTECA) BRANCA (COXA E SOBRECOXA), SENDO:100 A 200 GRAMAS DE CARNE. - SALADA NO TOTAL DE 100 GRAMAS. - PURÊ, NO TOTAL DE 100 A 150 GRAMAS. - GUARNIÇÕES PRONTAS - FAROFA COM 70 GRAMAS. DO CARDÁPIO DISPOSTO ACIMA SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, DUAS OPÇÕES PARA FORNECIMENTO NO DIA (DETERMINAÇÃO COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO MÍNIMO DE 24H).	UND	1.000,00
FINALIDADE:			
A REFERIDA SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE A COTAÇÃO DOS VALORES DO ITEM CONSTANTE NA TABELA ACIMA , VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS:			
Unidade Orçamentária:	22.01		
Dotação Orçamentária	2201.04.122.2024.2.116		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00		
Subelemento	3.3.90.30.99		
Fonte de Recursos	1500		

Tauá/CE, 20 de junho de 2024.


Francisco Gonçalves da Silva Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Matrícula: 0031474

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.
Responsável pela Demanda : Francisco Gonçalves da Silva Neto, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 0031474
E-mail : pmtsederhiod@gmail.com
Telefone : (88) 9.8119-1542

1. OBJETO:

Aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação se justifica pela necessidade de aquisição de refeição (quentinhas) para servidores da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos quando os mesmos estiverem realizando atividades externas com horários estendidos e em localidades distantes onde é inviável o deslocamento para suas residências, portanto a alimentação deverá ser realizada no local onde as atividades estão sendo desempenhadas para garantir melhor desempenho e agilidade e garantir eficácia e eficiência operacional nas atividades desta Secretaria.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA). OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILÉ DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA. OPÇÃO Nº 3 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUÍNA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA). AS QUENTINHAS OBEDECERÃO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ARROZ COZIDO, TIPO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA) 300 A 350 GRAMAS. - FEIJÃO COZIDO TIPO 1 (CARIOCA, MULATA GORDA OU PRETO):150 A 200 GRAMAS. - CARNES DE PRIMEIRA: VERMELHA (ALCATRA, BISTECA) BRANCA (COXA E SOBRECOXA), SENDO:100 A 200 GRAMAS DE CARNE. - SALADA NO TOTAL DE 100 GRAMAS. - PURÊ, NO TOTAL DE 100 A 150 GRAMAS. - GUARNIÇÕES PRONTAS - FAROFA COM 70 GRAMAS. DO CARDÁPIO DISPOSTO ACIMA SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, DUAS OPÇÕES PARA FORNECIMENTO NO DIA (DETERMINAÇÃO COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO MÍNIMO DE 24H).	UND	1.000,00

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.


5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.2024.2.116; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, através do Ordenador de Despesas, FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 20 de junho de 2024.


Francisco Gonçalves da Silva Neto
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**
Matrícula: 0031474

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A referida contratação se justifica pela necessidade de aquisição de refeição (quentinhas) para servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos quando os mesmos estiverem realizando atividades externas com horários estendidos e em localidades distantes onde é inviável o deslocamento para suas residências, portanto a alimentação deverá ser realizada no local onde as atividades estão sendo desempenhadas para garantir melhor desempenho e agilidade e garantir eficácia e eficiência operacional nas atividades desta Secretaria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
01	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA). OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILÉ DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA. OPÇÃO Nº 3 - > ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUÍNA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA).	UND	1.000,00	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00

<p>AS QUENTINHAS OBEDECERÃO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ARROZ COZIDO, TIPO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA) 300 A 350 GRAMAS. - FEIJÃO COZIDO TIPO 1 (CARIÓCA, MULATA GORDA OU PRETO):150 A 200 GRAMAS. - CARNES DE PRIMEIRA: VERMELHA (ALCATRA, BISTECA) BRANCA (COXA E SOBRECOXA), SENDO:100 A 200 GRAMAS DE CARNE. - SALADA NO TOTAL DE 100 GRAMAS. - PURÊ, NO TOTAL DE 100 A 150 GRAMAS. - GUARNIÇÕES PRONTAS - FAROFA COM 70 GRAMAS. DO CARDÁPIO DISPOSTO ACIMA SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, DUAS OPÇÕES PARA FORNECIMENTO NO DIA (DETERMINAÇÃO COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO MÍNIMO DE 24H).</p>				
--	--	--	--	--

Local de Entrega/Prestação: na localidade onde os serviços estiverem sendo prestado.

Prazo de Entrega/Execução: 24 horas após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

4.3. O valor foi obtido através de contratações anteriores com a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tauá.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(x) Trata-se de contratação por escopo, conforme art. X da Lei Federal nº 14.133/21 - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os produtos devem ser entregues, em até, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, e deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria

Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de aquisição de refeição (quentinhas), junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá/CE.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para a aquisição dos itens acima descritos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a entrega dos itens especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. **Com a contratação pretendemos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

10.1.1. Garantir o desenvolvimento das atividades dos funcionários durante os trabalhos externos.

10.1.2. Suprir a necessidade de custos com alimentação quando necessário

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento não é viável para o objeto em questão. Não tem como haver a fragmentação desse objeto, já que compromete a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por uma única empresa, por melhoria do resultado. Dessa forma, concluímos não ser viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.


13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 20 de junho de 2024.

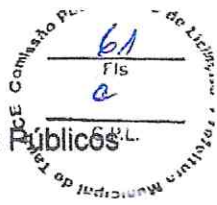


Francisco Gonçalves da Silva Neto
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**
Matrícula: 0031474

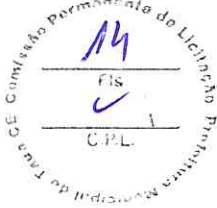


PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
seinfra@taua.ce.gov.br



Tauá - CE, 12 de abril de 2023.



À

AZS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rod Presidente Juscelino Kubitschek 341, KM 48, Francisco S de Carvalho, Tauá-CE.

CNPJ nº 13.113.658/0001-51

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do **Termo de Contrato nº 12.04.001/2023 - SEINFRA**, cujo objeto é a **Aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá - CE**, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 16.01.001/2023 - SEINFRA**.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Tauá - CE, 12 de abril de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Conservação e Serviços Públicos

Recebido em: 12 / 04 / 2023

Antônio Zacarias Sobrinho

NOME: Antônio Zacarias Sobrinho

CPF Nº: 134.367.648-76

CONTRATO Nº 12.04.001/2023 - SEINFRA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA AZS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 211, Anexo Altos, bairro centro, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.849.532/0001-47, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Conservação e Serviços Públicos, Sr. Tarsis Cavalcante Mota, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AZS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.113.658/0001-51, localizada na Rod Presidente Juscelino Kubitschek 341, Km 48, Francisco S de Carvalho, Tauá - CE, representada pelo(a) Sr(a) Antônio Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 134.367.648-76, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 16.01.001/2023 - SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de refeição (quentinhas)**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá – CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

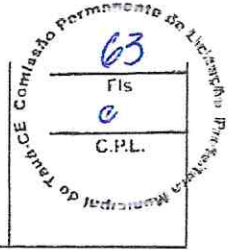
3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Aquisição de refeição comercial (quentinha) no peso total de 700 á 800 gramas de acordo com as referidas opções: Opção Nº 1 -> arroz branco, feijão, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola), bife acebolado (alcatra) e/ou frango assado (coxa e sobrecoxa). Opção nº 2 -> Arroz branco, purê de batata, salada de legumes (cenoura, batata, beterraba), filé de frango na chapa e/ou linguiça toscana. Opção nº 3 -> Arroz branco, feijão, bisteca suína, carne (alcatra) em cubos com legumes (cenoura, batatinha). As quentinhas obedecerão às seguintes especificações: - Arroz cozido, tipo, polido, classe longo fino (agulhinha) 300 a 350 gramas. - Feijão cozido tipo 1 (carioca, mulata gorda ou preto):150 a 200 gramas. - Carnes de primeira: vermelha (alcatra, bisteca) branca (coxa e sobrecoxa), sendo:100 a 200 gramas de carne. - Salada no total de 100 gramas. - Purê, no total de 100 a 150 gramas. - Guarnições	Und.	800,00	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
seinfra@taua.ce.gov.br



<p>prontas - farofa com 70 gramas. Do cardápio disposto acima serão escolhidas pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá-Ce, duas opções para fornecimento no dia (determinação com agendamento prévio no mínimo de 24h).</p>				
---	--	--	--	--

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, conforme o acordado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na cidade de Tauá, nos locais determinados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá - CE.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1201.04.122.2010.2.045.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “*ex-officio*” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
seinfra@taua.ce.gov.br

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Tauá - CE, 12 de abril de 2023.




Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CONTRATANTE

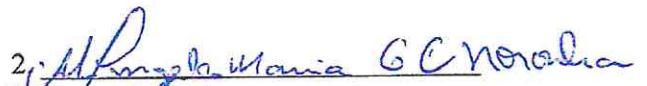


AZS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Cícero Bezerra de Sousa
CPF: 039.896.323-10

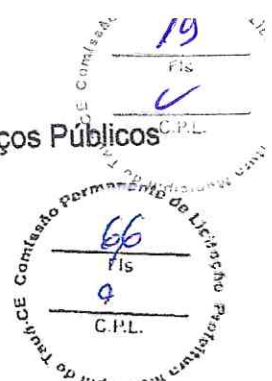
2. 

Nome: Maria G C Noronha
CPF: 286989728-61



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
seinfra@taua.ce.gov.br



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.2010.2.045.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES;

CONTRATADA: AZS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ZACARIAS SOBRINHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: TARSIS CAVALCANTE MOTA

VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

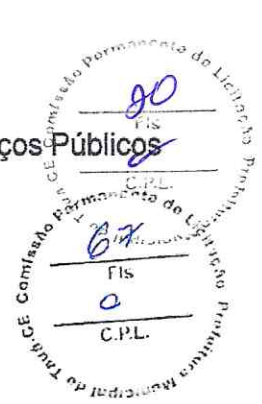
Tauá - CE, 12 de abril de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura, Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
seinfra@taua.ce.gov.br



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 12.04.001/2023 - SEINFRA cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE**, foi afixado no dia 12 de abril de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá - CE, 12 de abril de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura, Conservação
e Serviços Públicos

MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. 				
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa				
	Impacto Alto				
	Nível de Risco Alto				
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente				

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato


RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei.

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	RESPONSÁVEL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Tauá/CE, 20 de junho de 2024.


 Francisco Gonçalves da Silva Neto
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
 Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**
 Matrícula: 0031474



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406200001 | IP: 168.181.13.184

Objeto: Aquisição de refeição (quentinhas), para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

ITEM	FORNECEDORES	CNP/CJPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
	JADSON MOREIRA TAUMATURGO	11.049.892/0001-31	DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 425, CENTRO, Rentiutaba / CE, 62260000	8836372419	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU - CE	2022.04.07.01PE	NÃO	pregão	18,00
	M C BARBOSA EVENTOS E SERVICOS	10.868.264/0001-15	RITA BANDEIRA GONDIM, S/N, CENTRO, Fortim / CE, 62815000	8598795875	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE	1212.01/22-PMF	NÃO	pregão	18,90
	T D DANTAS SOLUCOES	30.865.998/0001-58	FREIRE ALEMAO, 162, SERRINHA, Fortaleza / CE, 60742110	8597886176	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	01.018/2022PERP	NÃO	pregão	18,56
	F. PEREIRA BARRETO	02.047.840/0001-35	OLIMPICA, 2086, CACIMBA DO POVO, Aracati / CE, 62800000	8834211464	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE	00.002-2023-SRP	NÃO	pregão	18,40
	CLAUDENOR DE MORAIS FERNANDES	26.942.935/0001-80	Rua Chiquinho Pereira, N 601,, CEP63140000,Assaré,CE	8893188909	Assaré / CE	2024.02.15.3	NÃO	Não se aplica	20,00
1	MULTITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.418.245/0001-46	30 DE JULHO, 776, CENTRO, Marco / CE, 62560000	8897138621	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE	2023.11.29.002	NÃO	pregão	21,00
	ANA PAULA FERREIRA DE SA	13.630.718/0001-03	BASILIO EMILIANO PINTO, 2410, PLANALTO UNIVERSITARIO, Quixadá / CE, 63902106	8899212436	CONSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICROREGIAO DE QUIXADÁ - CE	01.26122023-D	NÃO	dispensa de licitação	18,80
	MERCANTIL FREITAS LTDA	05.677.984/0001-63	RUA BATISTA MAIA, 4528, COMÉRCIO, CENTRO, Tabuleiro do Norte / CE - CEP: 62.960-000		17 - Secretaria de Desenvolvimento Rural (2024)	110310/2024	NÃO	Dispensa Eletrônica	19,00
	J V P SILVA SERVICOS E COMERCIO	28.036.738/0001-28	R MARIA DE FREITAS CAVALCANTE,RISO DO PRADO,CEP63630000,Pedra Branca,CE	099999999999	Amontada / CE	220501202305SRP	NÃO	Pregão	21,87
	35.212.255 CAMILA OLIVEIRA CUNHA	35.212.255/0001-00	CORONEL LUIZ DAVID DE SOUZA, 72, PRESIDENTE KENNEDY, Fortaleza / CE, 60355337	8598223460	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - CE	PE 0203.01.2023	NÃO	pregão	18,00

sem pg

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	1000,00	Unidade	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOSTA), OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÉ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILE DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA, OPÇÃO Nº 3 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUJINA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA), AS QUENTINHAS OBEDECERÃO AS SEGUINTEES ESPE	19,25	19.250,00	CM6/1a

VALOR TOTAL: R\$ 19,250,00



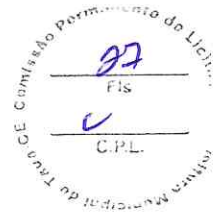
Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 030/2022-SARP

TAUÁ / CE, 20 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202406200001 | IP: 168.181.13.184

Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA). OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILÉ DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA. OPÇÃO Nº 3 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUÍNA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA). AS QUENTINHAS OBEDECERÃO ÀS SEGUINTEES ESPE

Dados do item :

Descrição: Refeição tipo quentinha contendo os seguintes itens (arroz, feijão CE

Preço 1

Município: Coreaú / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2022.04.07.01PE

Data

praticada: 26/05/2023

Quantidade: 20

Dados do certame:

Número do certame : 2022.04.07.01PE

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.173.688,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 02/05/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO LANCHES, REFEIÇÕES E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 22050002

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 22/05/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.075 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte de recurso: Transferência de Recurso do FNAS

Histórico: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 20230203, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.01 PE, VINCULADO A ORDEM DE EMPENHO Nº 0548.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 26050010

Valor: R\$ 1.782,50

Nota fiscal: 273

Data da liquidação: 26/05/2023

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.049.892/0001-31	JADSON MOREIRA TAUMATURGO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 18,00
ENDEREÇO			
DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 425, CENTRO, Reviútaba / CE, 62260000			

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 03010012022-GABP

Dados do item :
Descrição: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA
Preço 2
Município: Fortim / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Unidade: UNIDADE
Número da compra: 1212.01/22-PMF
Data praticada: 04/04/2024
Quantidade: 86

Dados do certame:
Número do certame : 1212.01/22-PMF
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE
Valor homologado do certame: R\$ 1.052.378,00
Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 10/01/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

Dados do empenho :
Número do empenho: 22030021
Tipo: Ordinário
Unidade orçamentária: 001 - Sec.M.de Planej.Gestão,Admin.e Finanças
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica
Histórico: fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
Data do empenho: 22/03/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.067 - Manutenção das Ativ.da Secr.de Planejamento, Gestão Administração e Finanças
Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Dados da liquidação :
Número da liquidação: 04040042
Valor: R\$ 1.625,40
Nota fiscal: 1809
Data da liquidação: 04/04/2024
Série: --
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.868.264/0001-15	M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS	Demais	R\$ 18,90
ENDEREÇO			
RITA BANDEIRA GONDIM, S/N, CENTRO, Fortim / CE, 62015000			

Dados do item :
Descrição: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA - (COTA)
Preço 3
Município: Aquiraz / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Unidade: UNIDADE
Número da compra: 01.018/2022PERP
Data praticada: 31/01/2024
Quantidade: 160

Dados do certame:
Número do certame : 01.018/2022PERP
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE
Valor homologado do certame: R\$ 2.314.480,00
Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 14/03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK'S E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

Dados do empenho :
Número do empenho: 23010010
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica
Histórico: fornecimento de lanches tipo coffee break e refeições tipo quentinha, para eventos promovidos pela Secretaria de Saúde deste município, conforme Pregão 01.018/2022PERP.
Data do empenho: 23/01/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Dados da liquidação :
Número da liquidação: 31010002
Valor: R\$ 2.969,60
Nota fiscal: 1274
Data da liquidação: 31/01/2024
Série: --
Tipo: Serviço


 Gervina Maria de Abreu Paixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 PORTARIA Nº 030/1001/2022-GABP

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
30.865.999/0001-58	T D DANTAS SOLUCOES	Demais	R\$ 18,56
ENDEREÇO			

Dados do item :
Descrição: Refeição em Embalagem de Isopor (quentinha).
Preço 4
Município: Aracati / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Unidade: UNIDADE
Número da compra: 00.002-2023-SRP
Data praticada: 05/04/2024
Quantidade: 750

Dados do certame:
Número do certame : 00.002-2023-SRP
Classificação: Compras E Serviços
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE
Valor homologado do certame: R\$ 2.392.992,00
Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 29/03/2023

Objeto: Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições prontas, coffee break e quentinhas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Aracati CE.

Dados do empenho :
Número do empenho: 01040003
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 002 - FUNDEB
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Data do empenho: 01/04/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.044 - Cordenação e Manut. da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Fonte de recurso: Transferências do FUNDEB - Impostos

Histórico: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, coffee break e quentinhas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Aracati. De acordo com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 00.002/2023-SRP e Contrato nº 20240117001.

Dados da liquidação :
Número da liquidação: 05040014
Valor: R\$ 96.634,50
Nota fiscal: 1169
Data da liquidação: 05/04/2024
Série: --
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.047.840/0001-35	F. PEREIRA BARRETO	Demais	R\$ 10,40
ENDEREÇO			
OLIMPICA, 2086, CACIMRA DO POVO, Aracati / CE, 62800000			

Preço 5
Município: Assaré / CE
Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação Refeições e Lanches para atender as necessidades dos eventos organizados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Assaré CE
Descrição: Refeição Refeição completa, servida no formato quentinha, composta por
Data da autuação: 15 de Fevereiro de 2024
Modalidade: Não se aplica Nº: 2024.02.15.3
SRP: Não
Lote/Item: 3
Adjudicação:
Homologação: 28 de Fevereiro de 2024
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 930
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
25942935000180	CLAUDENOR DE MORAIS FERNANDES	R\$ 20,00
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
Assaré	Rua Chiquinho Pereira, N 601., CEP63140000, Assaré, CE	63140000
		8893188909
		-


Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 0301001/2022-GABP

Dados do item :

Descrição: 07 - QUINTINHA - ARROZ, FAROFA, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA VERDE, 02 TIPOS DE CAR
Preço 6
Município: Forquilha / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2023.11.29.002
Data praticada: 04/04/2024
Quantidade: 23

Dados do certame:

Número do certame : 2023.11.29.002
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE
Valor homologado do certame: R\$ 849.444,00

Modalidade: Pregão
Órgão responsável: --
Data homologação: 18/12/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BUFFET, LANCHE E QUINTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 04010094
Tipo: Estimativo
Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Administração Planejamento
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 04/01/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUINTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.29.002 - 02.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 04040041
Valor: R\$ 483,00
Nota fiscal: 634

Data da liquidação: 04/04/2024
Série: --
Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
43.418.245/0001-46	MULTITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Demais	R\$ 21,00
ENDEREÇO			
30 DE JULHO, 776, CENTRO, Marco / CE, 62560000			

Dados do item :

Descrição: QUINTINHA CONTENDO DOIS TIPO DE CARNE, FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA E SALADA
Preço 7
Município: Quixadá / CE
Entidade: - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
Unidade: UNIDADE

Número da compra: 01.26122023-D
Data praticada: 09/04/2024
Quantidade: 30

Dados do certame:

Número do certame : 01.26122023-D
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CE
Valor homologado do certame: R\$ 34.815,00

Modalidade: Dispensa De Licitação
Órgão responsável: --
Data homologação: 26/12/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUINTINHA, COFFEE BREAK E REFEIÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NO DECORRER DO ANO JUNTO A POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Dados do empenho :

Número do empenho: 01040005
Tipo: Estimativo
Unidade orçamentária: 001 - Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 01/04/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.003 - Gerenciamento da Policlínica
Fonte de recurso: Recursos próprios dos consórcios

Histórico: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E QUINTINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DE QUIXADA.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 09040002
Valor: R\$ 1.694,00
Nota fiscal: 302

Data da liquidação: 09/04/2024
Série: --
Tipo: Serviço


Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 0301001/2022 - GABP

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
13.630.719/0001-03	ANA PAULA FERREIRA DE SA	Demais	R\$ 18,00
ENDEREÇO			
BASÍLIO EMILIANO PINTO, 2410, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, Quixadá / CE, 63902106			

Dados do item :
Descrição: QUINTINHA COMPLETA: COMPOSTO POR; BAIÃO E / OU ARROZ, MACARRÃO, CUSCUZ, FEIJÃO, SALADA E CARNE (A ESCOLHA)
Preço 8
Município: Tabuleiro do Norte / CE
Entidade: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Unidade: Unidade
Data praticada: 21/03/2024
Quantidade: 700

Dados do certame:
Número do certame: 110310/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Classificação: Compras
Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Rural
Data da publicação: 15/03/2024
Data da abertura: 20/03/2024
Data da homologação: 21/03/2024
Registro de preço: NÃO
Objeto: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
05.677.994/0001-63	MERCANTIL FREITAS LTDA	-	R\$ 19,00
ENDEREÇO			
RUA BATISTA MAIA, 4528, COMÉRCIO, CENTRO, Tabuleiro do Norte / CE - CEP: 62.960-000			

Preço 9
Município: Amontada / CE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.
Descrição: REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF-SERVICE, OU PRATO FEITO, OU QUINTINHA, COM ARROZ BRANCO OU COM CENOURA E FEIJÃO TEMPERADO COM ABÓBORA OU CHEIRO VERDE
Data da autuação: 22 de Maio de 2023
Modalidade: Pregão Nº: 220501202305SRP
SRP: Não
Lote/Item: 41
Adjudicação:
Homologação: 7 de Agosto de 2023
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 21753
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
28036738000128	J V P SILVA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 21,87
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP TELEFONE EMAIL
Pedra Branca	R MARIA DE FREITAS CAVALCANTE,RISO DO PRADO,CEP63630000,Pedra Branca,CE	63630000 09999999999 -

Coordenadora Geral de Licitações
 PORTARIA Nº 0301001/2022-GASP

Dados do item :

Descrição: QUINTINHA
Preço 10

Município: São Luís do Curu / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE 0203.01.2023

Data praticada: 22/06/2023

Quantidade: 52

Dados do certame:

Número do certame : PE 0203.01.2023

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE

Valor homologado do certame: R\$ 297.000,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 29/03/2023

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 03040030

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 03/04/2023

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.018 - Ação de Planejamento Administrativo

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: aquisição de refeições e lanches destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luis do Curu, conforme pregão PE-0203.01.2023, contrato (20230133).

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 22060003

Valor: R\$ 2.508,90

Nota fiscal: 7

Data da liquidação: 22/06/2023

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
35.212.255/0001-00	35.212.255 CAMI A OLIVEIRA CUNHA	Demaís	R\$ 18,00
ENDEREÇO			
CORONEL LUIZ DAVID DE SOUZA, 72, PRESIDENTE KENNEDY, Fortaleza / CE, 60385337			


Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 0301001/2022-GADIP

JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento

preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no

tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): Compras municipais CE, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

TAUÁ / CE, 20 DE JUNHO DE 2024



Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Tauá.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202406200001	20/06/2024	20/06/2024	R\$ 19.250,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	20,0%
MZA Compras	10,0%
Compras Municipais	70,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Gervina Maria de Abreu Paixão

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

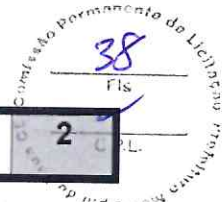
Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMERCIAL (QUENTINHA) NO PESO TOTAL DE 700 Á 800 GRAMAS DE ACORDO COM AS REFERIDAS OPÇÕES: OPÇÃO Nº 1 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA), BIFE ACEBOLADO (ALCATRA) E/OU FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECORA). OPÇÃO Nº 2 -> ARROZ BRANCO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA, BETERRABA), FILÉ DE FRANGO NA CHAPA E/OU LINGUIÇA TOSCANA. OPÇÃO Nº 3 -> ARROZ BRANCO, FEIJÃO, BISTECA SUÍNA, CARNE (ALCATRA) EM CUBOS COM LEGUMES (CENOURA, BATATINHA). AS QUENTINHAS OBEDECERÃO ÀS SEGUINTE ESPE	R\$ 19.250,00	Preços públicos praticados.

Tauá / CE, 20 de Junho de 2024


GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **